



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho da 9ª Região
Corregedoria Regional

Ofício Circular nº 009/2016-CORREG

Curitiba, 03 de novembro de 2016.

A Suas Senhorias os Senhores

DIRETORES (AS) DE SECRETARIA DAS VARAS DO TRABALHO DO TRT DA 9ª REGIÃO

Ref.: Plano de Ação 2017 - Corregedoria Regional

Senhores(as) Diretores(as):

Cumprimentando-os, ao cabo da finalização das correções ordinárias de 2016 levo à reflexão de Vossas Senhorias algumas considerações de primordial relevância ao exercício da atividade correicional e, como necessário antecedente, à missão institucional deste E. Regional de *"solucionar os conflitos provenientes das relações trabalhistas com justiça e efetividade na entrega da prestação jurisdicional"*.

Não há exagero na afirmação de que todos somos, inevitavelmente, avaliados pela ótica fria dos números; no cotidiano da prestação jurisdicional eles são expressão, de um modo ou outro, de qualidade e eficiência, e é justamente a consciência dessa importância que alimenta a ambição da Corregedoria Regional de fazer com que eles expressem, verdadeiramente, o desempenho de cada Vara do Trabalho do TRT da 9ª Região e, mais especificamente, a real produtividade de seus Juízes e servidores. Não só, pontue-se, no âmbito Regional, mas também na esfera Nacional, como crível fator de comparação entre os Tribunais Regionais do Trabalho.

Sempre à vista do e-Gestão, ferramenta destinada justamente a fornecer à Justiça do Trabalho, em todos os níveis, informações atualizadas sobre a estrutura administrativa e a atividade judicante de primeiro e segundo grau, superamos durante esse ano, com a valorosa contribuição de Vossas Senhorias, uma importante etapa de checagem de informações estatísticas e de correção de lançamentos em cada Vara do Trabalho correicionada.

Vivenciamos um momento de evolução e de imperiosa aproximação com o sistema e-Gestão, certos, ao final, de que a dificuldade de apreensão de todas as suas nuances não é exclusiva de Vossas Senhorias. Deparamo-nos, cotidianamente, com uma ferramenta em constante aprimoramento, a demandar, inclusive, intensas discussões no âmbito desta Corregedoria Regional e correções em regras específicas, a exemplo do item 27, cujos números, ao alcançar em algumas Unidades processos redistribuídos em fase de



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região
Corregedoria Regional

execução, nem sempre atendem à gênese de sua regra, qual seja, a de revelar a quantidade de casos novos redistribuídos na fase de conhecimento. Demanda específica, neste ponto, de iniciativa da Corregedoria Regional, já foi direcionada e acatada pelo Comitê Gestor Nacional para adequado tratamento.

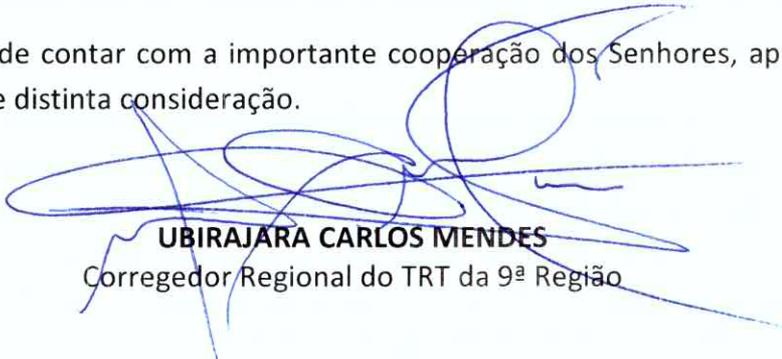
Pois bem.

Sem descuidar, absolutamente, das bases acima referidas, outro modelo deve ser desenhado para o ano de 2017. Peter Drucker, prestigiado pela excelência de seus estudos sobre administração, diz que *“uma decisão só se torna eficaz quando os comprometimentos com a ação são incluídos na decisão desde o início”*. Vossas Senhorias são, em primeiro plano, os gestores da operacionalidade e dos resultados que se pretende alcançar em cada fase da atividade jurisdicional e, notadamente no que interessa à produtividade e seus índices, dos números que os exprimem. São, também, aqueles que melhor conhecem as dificuldades próprias de sua Unidade, coincidentes ou não com as de outras.

À vista desses fatores, de forma interativa e com o objetivo de projetar a ação futura desta Corregedoria Regional para 2017, possibilita-se sua opinião e eventual contribuição que viabilize melhor atuação e, assim, de forma contributiva, opinem sobre pontos sensíveis ou necessidades próprias de suas Unidades que demandem ação concentrada da equipe correicional durante o próximo ano e que, por sua relevância, devam integrar nosso futuro plano de ação, como executamos, à símile, os trabalhos correicionais deste ano, a ser remetido para o e-mail da Corregedoria Regional (corregedoria@trt9.jus.br), sob o título "Plano Estratégico 2017".

Como parte desse projeto futuro antecipo-lhes que, a depender do apronte da SDSTI deste E. Regional, outros programas serão disponibilizados à atividade correicional e a ata eletrônica, cuja conclusão está prevista para breve, servirá como importante instrumento de eficaz disponibilização de dados estatísticos às Varas do Trabalho.

Certo de contar com a importante cooperação dos Senhores, apresento-lhes meus protestos de distinta consideração.



UBIRAJARA CARLOS MENDES
Corregedor Regional do TRT da 9ª Região